

DADOS DO CLIENTE

MORADOR: JADYEL SILVA ALENCAR
ENDEREÇO: AVE PEDRO ALMEIDA-222-SAO CRISTOVAO-TERESINA-PI-Cep:64052280

ENDEREÇO DE ENTREGA
AVE PEDRO ALMEIDA 222 SAO CRISTOVAO TERESINA
PI-Cep:64052280

MATRÍCULA: 13036505
GRUPO: 3
LOCALIZAÇÃO: 003-00018-007200
HIDRÔMETRO: Y22G335548

ECONOMIAS / CATEGORIAS / TIPO TARIFA
1 Comercial Normal

HISTÓRICO DE CONSUMO

Referência	Tipo	Leitura	Lido	Fatura	Data
10/2023	Lido	201	0	0	
11/2023	Lido	201	0	0	
12/2023	Lido	241	40	40	
01/2024	Lido	276	35	35	
02/2024	Lido	332	56	56	
03/2024 (Anterior)	Lido	351	19	19	06/03/2024
04/2024 (Atual)	Lido	374	23	23	04/04/2024
Data Aprox. Próx. Leitura					04/05/2024

Dias de Consumo: 29
Média Consumo Diário (m³): 0,7931
Média Consumo Mensal (m³): 23

FATURAS PENDENTES

Referência	Vencimento	Valor (R\$)
TOTAL FATURAS		

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

		Valor (R\$)
VALOR REFERENTE AGUA - R\$ 248,01		
> Comercial Normal	23m³	248,01
VALOR DE ESGOTO	04/2024	248,01
CREDITO/DEBITO DE ARRECADACAO VAN	001/001	-395,32
JUROS POR ATRASO	001/001	7,17
MULTA POR ATRASO	001/001	31,15
Demais Lançamentos		0,00
TOTAL A PAGAR		139,02

MENSAGEM

Conforme Art. 2º da Lei 12.741 de 08/12/2012, informamos que sobre o valor da fatura incide os seguinte tributos: PIS e COFINS.

A VIOLAÇÃO DO CORTE / AUTO RELIGAÇÃO PELO CONSUMIDOR É PASSÍVEL DE MULTA NO VALOR DE R\$ 616,65 A R\$ 3.374,40 .

LEI 12.741/2012

PIS/PASEP = 139.02 * 1.65% = 2,29
COFINS = 139.02 * 7.6% = 10,56

Corte a partir de 19/05/2024

NOTIFICAÇÃO

Após 30 dias do vencimento, o não pagamento desta fatura ocasionará a suspensão dos serviços, conforme Leis Federais nº 11.445/2007, Art. 40, inciso V e nº 8.987/95, Art.6, §3, inciso II.

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA/MÊS	VALOR PERMITIDO
Cloro Livre	3495	3493	2	1,30	0,2-5,0 mg/L
Cor Aparente	3819	3816	3	5,82	Inferior a 15
Ph	3817	N/A	N/A	7,08	6,00-9,50
Turbidez	3817	3793	24	1,21	Inferior a 5
Coliformes Totais	1088	1088	0	Ausente	Ausente
Escherichia Coli	1088	1088	0	Ausente	Ausente

O pagamento desta fatura após o vencimento implicará em aplicação de multas e juros que serão cobrados na próxima fatura.

